ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416/2024

Promulga a Lei n° 1.140 de 19 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, Vereador Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.140/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública pelo Poder Público Municipal, para o reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.

§ Único – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7° da Lei Orgânica do Município e Artigo 169 da Resolução n° 203/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário - MS, em 02 de julho de 2024.

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento

Presidente